

IBRI Notícias

“

A relevância de estimular o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro por meio do patrocínio do **Prêmio APIMEC IBRI.**”

Maria Claudia Biolchini

por **RODNEY VERGILI**

PÁGINA 56



CVM e MEC lançam plataforma para capacitar meio milhão de professores em Educação Financeira

PÁGINA 62

IBRI promove programa de Mentoring para profissionais de RI

PÁGINA 64

IBRI realiza videoconferência sobre “SPACs – Teoria e Prática

PÁGINA 68

“A relevância de estimular o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro por meio do patrocínio do **Prêmio APIMEC IBRI**”

Maria Claudia Biolchini, Business Officer do escritório de representação do **The Bank of New York Mellon** no Brasil, comenta a iniciativa do **Prêmio APIMEC IBRI** e sua importância para o sistema financeiro.

POR **RODNEY VERGILI**

O Prêmio APIMEC IBRI foi instituído com o objetivo de destacar profissionais, empresas e órgãos que contribuam significativamente para o aprimoramento técnico e o desenvolvimento do mercado de capitais. Além de estimular o crescimento das áreas do setor e disseminar boas práticas e iniciativas por meio da valorização dos profissionais do sistema financeiro, o Prêmio almeja ter um mercado de capitais cada vez mais forte, ativo e com regras claras em sintonia com as melhores práticas.

O The Bank of New York Mellon, que disponibiliza serviços de Depositary Receipts no Brasil por meio de seu escritório de representação, patrocinou o 1º Prêmio APIMEC IBRI.

“A companhia entende a relevância do papel do profissional de Relações com Investidores e dos analistas de valores mobiliários para o sistema financeiro. É importante contar com uma iniciativa que reconhece os esforços e os destaques do mercado de capitais, objetivando o desenvolvimento de empresas e da economia do próprio país”, destaca **Maria Claudia Biolchini**, Business Officer do The Bank of New York Mellon no Brasil.

O Prêmio APIMEC IBRI, que possui abrangência nacional e é realizado pela APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais) Brasil e pelo IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores), busca disseminar melhores práticas e também destacar profissionais que atuaram de forma qualificada no mercado. Em 2020, devido ao período excepcional e de incertezas trazidas pela pandemia, constatou-se um número maior de pessoas



MARIA CLAUDIA BIOLCHINI

físicas como investidores, o que exigiu uma comunicação mais didática e assertiva para os analistas de Relações com Investidores.

Este ano, passado o período de maior impacto após a chegada da pandemia, o cenário segue desafiador para esses profissionais, que vêm derrubando barreiras e superando expectativas. Na análise da executiva do BNY Mellon, “mesmo

diante de tantos desafios na economia do país, o mercado de capitais brasileiro conseguiu se manter ativo e superar de forma notável e criativa esse momento difícil, uma vez que pudemos contar com profissionais cada vez mais antenados com as tendências mundiais de investimentos e cada vez mais conectados com os seus clientes, fazendo um grande trabalho para democratizar o acesso a investimentos com ajuda de meios digitais”.

Alguns efeitos mais perceptíveis do enfrentamento da pandemia no mercado de capitais, segundo Maria Claudia, foram a alta volatilidade e a insegurança dos investidores, o que acabou acarretando uma fuga de capital do mercado brasileiro logo nos primeiros meses. “No início da pandemia, os fundos de ações sofreram uma desvalorização, o que fez com que investidores realizassem resgates de fundos, deixando o mercado descapitalizado. No entanto, tivemos uma recuperação relevante dos ativos e encontramos uma taxa de juros em um patamar consideravelmente mais baixo, o que fez com que uma grande parcela de investimentos no mercado de renda fixa desse lugar a fundos mais sofisticados. Nesse cenário, a capacidade de diversificar as carteiras tornou-se essencial para todos os tipos de investidores, o que inclui a alocação de ativos com maior potencial de retorno e o investimento no exterior”, comenta.

A indústria de fundos de investimentos no Brasil é uma das maiores do mundo e tem um patrimônio líquido equivalente a 80% do PIB (Produto Interno Bruto), segundo a ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais).

Como um país emergente, o Brasil está reagindo bem no processo de retomada da economia apesar de um câmbio bastante desfavorável para a moeda brasileira, o que demonstra o quanto o país está evoluindo nesse setor. Para a executiva do BNY Mellon, “esse patamar só foi alcançado, pois contamos com profissionais qualificados e resilientes no mercado de capitais, que precisaram inovar e encontrar maneiras para que se percebam as vantagens da indústria e também continuar fazendo o seu trabalho”.

Para desenvolver ainda mais os profissionais da área e se manter ativo nesse propósito, o BNY Mellon está promovendo diversos webinars para seus clientes com o intuito de discutir tendências do mercado e gerar engajamento para a comunidade de Relações com Investidores. Os temas abordados nos webinars são variados, tratando desde práticas

de ESG (do inglês *Environmental, Social and Governance*; em português, ASG – Ambiental, Social e Governança), impacto da Covid-19, nova realidade virtual sob a ótica da gestão de investimentos e tendências globais nas Relações com Investidores até debates sobre diversidade e inclusão.

Em maio deste ano, a companhia global de investimentos realizou o *Future First Forum*, um fórum que destacou as questões de ESG por diferentes perspectivas considerando que a adoção dessas práticas está se tornando norma nas tomadas de decisão por investidores e profissionais de RI de todo o mundo.

O evento on-line reuniu especialistas do setor para discutir as inovações que estão ajudando as empresas a ter um impacto positivo nas pessoas, nas comunidades e no planeta, ao mesmo tempo em que geram valor a longo prazo. Dentro dessa agenda, houve uma palestra de Mark Carney, ex-presidente do Banco da Inglaterra, e uma série de painéis mostrando como mensurar o impacto socioambiental, como efetuar mudanças significativas e o papel da infraestrutura de mercado no estabelecimento de diretrizes de ESG.

“Cumprindo nossa estratégia ambiental, social e de governança, consideramos que devemos incentivar a mudança de comportamento por meio das nossas próprias práticas corporativas, abordando os impactos de questões globais para os negócios e contribuindo para oportunidades que ajudam as comunidades a prosperar. Expandimos nossas ações ao fornecer produtos e serviços que capacitam nossos clientes a atingir seus próprios objetivos. Dessa forma, aceleramos a evolução do ESG – em nome de clientes, investidores, comunidades e todas as partes interessadas – para causar um impacto positivo nas pessoas e no planeta”, conclui Maria Claudia Biolchini.

2º PRÊMIO APIMEC IBRI

A solenidade do 2º Prêmio APIMEC IBRI está prevista para 07 de dezembro de 2021, às 18:30. A premiação de abrangência nacional é realizada pela APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais) e pelo IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores). A escolha foi feita por meio de votação online. A votação é direta e realizada por analistas “Pessoa Física” credenciados e associados pela APIMEC Nacional, além de associados efetivos do IBRI. A seguir, o regulamento da 2ª edição do Prêmio APIMEC IBRI 2021 aprovado em 19 de agosto de 2021:

PRÊMIO APIMEC IBRI 2021 | 2ª EDIÇÃO

CAPÍTULO 1 - DO PRÊMIO APIMEC IBRI

Artigo 1º - O Prêmio APIMEC IBRI (Premiação) objetiva agradecer – por votação direta dos Associados da APIMEC, Analistas Pessoa Física credenciados pela APIMEC Autorregulação e Associados efetivos do IBRI – Companhias, Profissionais de Relações com Investidores, Analistas de Valores Mobiliários Pessoa Física e Analistas de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica credenciados na APIMEC Autorregulação, no período ao qual se refere a Premiação, com o objetivo de estimular o crescimento/desenvolvimento das áreas, disseminar boas práticas e iniciativas, além de valorizar os profissionais do mercado que assim forem escolhidos para receber a Premiação.

Parágrafo Primeiro - A Premiação se dará em âmbito nacional.

Parágrafo Segundo - A Premiação se dará anualmente em todas as categorias.

CAPÍTULO 2 – DA PREMIAÇÃO

Artigo 2º - O período a que se refere a Premiação (Período de Referência) será sempre dos 12 meses anteriores ao início da votação para a Premiação, que ocorrerá em novembro de cada ano.

Parágrafo único – A posição a ser considerada como base para votantes e votados da APIMEC e do IBRI será a de 30 de outubro de cada ano.

Artigo 3º - A coordenação da Premiação se dará pela Comissão de Premiação permanente, formada por representantes da APIMEC e do IBRI.

Artigo 4º - A Comissão de Premiação será formada por seis (06) membros, três (03) designados pela APIMEC e três (03) designados pelo IBRI, em ambos os casos membros associados, que poderão ser substituídos a qualquer tempo desde que haja comunicação prévia (até 2 meses antes da data da Premiação) entre APIMEC e IBRI.

CAPÍTULO 3 – DAS CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

Artigo 5º - A Premiação será concedida em sete (07) categorias, quais sejam:

(1) Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Física

credenciado na APIMEC Autorregulação;

(2) Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica, integrante do Sistema de Distribuição credenciado na APIMEC Autorregulação;

(3) Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica credenciado na APIMEC, não integrante do Sistema de Distribuição, também conhecido por “Casas de Análise Independentes”;

(4) Melhor Profissional de Relações com Investidores *Small/Middle Cap*;

(5) Melhor Profissional de Relações com Investidores *Large Cap*;

(6) Melhor Prática e Iniciativa de Relações com Investidores *Small/Middle Cap*;

(7) Melhor Prática e Iniciativa de Relações com Investidores *Large Cap*.

1 - Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Física credenciado na APIMEC Autorregulação.

Artigo 6º - Concorrerão à Premiação os Analistas de Valores Mobiliários credenciados na APIMEC Autorregulação que tenham se destacado pela contribuição em relação aos assuntos de interesse desses profissionais ou dos mercados financeiros ou de capitais durante o período de referência citado no Artigo 2º.

Parágrafo único - O Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Física será eleito pelos Associados efetivos do IBRI.

2 - Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica, integrante do Sistema de Distribuição credenciado na APIMEC Autorregulação.

Artigo 7º - Concorrerão à Premiação os Analistas de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica integrantes do Sistema de Distribuição credenciados na APIMEC Autorregulação que efetivamente tenham desenvolvido trabalho ou contribuição relevante em prol do mercado de capitais no Período de Referência citado do Artigo 2º.

Parágrafo Primeiro – Os Analistas de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica integrantes do Sistema de Distribuição serão eleitos pelos Associados efetivos do IBRI.

3 - Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica credenciado na APIMEC Autorregulação, não integrante do Sistema de Distribuição, também conhecido por “Casas de Análise Independentes”.

Artigo 8º - Concorrerão à Premiação os Analistas de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica não integrantes do Sistema de Distribuição credenciados na APIMEC Autorregulação que efetivamente tenham desenvolvido trabalho ou contribuição relevante em prol do mercado de capitais no Período de Referência citado do Artigo 2º.

Parágrafo Primeiro – Os Analistas de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica não integrantes do Sistema de Distribuição serão eleitos pelos Associados efetivos do IBRI.

4 - Melhor Profissional de Relações com Investidores Small/Middle Cap.

Artigo 9º - Concorrerão à Premiação os Profissionais de Relações com Investidores de Companhias Abertas com títulos em circulação no mercado brasileiro, e que estejam em dia com o envio das informações obrigatórias à CVM, no Período de Referência.

Parágrafo Primeiro - O Melhor Profissional de Relações com Investidores Small/Middle Cap será eleito pelos Associados APIMEC e Analistas de Valores Mobiliários credenciados pela APIMEC Autorregulação, que deverão observar os seguintes quesitos para avaliação:

a) Pronto atendimento às demandas dos analistas, incluindo os pedidos de informação, reuniões e visitas;

b) Transparência, objetividade, clareza e equidade na comunicação com os analistas, profissionais de investimento e investidores;

c) Segmentação no atendimento aos diversos públicos de investidores.

5 - Melhor Profissional de Relações com Investidores Large Cap.

Artigo 10º - Concorrerão à Premiação os Profissionais de Relações com Investidores de Companhias Abertas com títulos em circulação no mercado brasileiro, e que estejam em dia com o envio das informações obrigatórias à CVM, no Período de Referência.

Parágrafo Primeiro - O Melhor Profissional de Relações com Investidores *Large Cap* será eleito pelos Associados APIMEC e Analistas de Valores Mobiliários credenciados pela APIMEC Autorregulação, que deverão observar os seguintes quesitos para avaliação:

a) Pronto atendimento às demandas dos analistas, incluindo os pedidos de informação, reuniões e visitas;

b) Transparência, objetividade, clareza e equidade na comunicação com os analistas, profissionais de investimento e investidores;

c) Segmentação no atendimento aos diversos públicos de investidores.

6 - Melhor Prática e Iniciativa de Relações com Investidores Small/Middle Cap;

Artigo 11º - Concorrerão à Premiação os Projetos de RI *Small/Middle Cap* as companhias de capital aberto do mercado brasileiro de acordo com a listagem vigente em Bolsa de Valores sediada no Brasil. A classificação feita para *Small e Middle Cap* seguiu a divisão oficial brasileira para se adequar ao contexto brasileiro.

Parágrafo primeiro - O Melhor Projeto de RI *Small/Middle Cap*, cuja apresentação e desenvolvimento tenha ocorrido em Reunião Pública APIMEC, ganhará 1 (um) ponto de distinção na avaliação, limitado a 2 pontos.

Parágrafo segundo - O Melhor Projeto de RI *Small/Middle Cap* será eleito pelos Associados APIMEC e Analistas de Valores Mobiliários credenciados pela APIMEC Autorregulação que, dentre outros, deverão observar os seguintes quesitos para avaliação:

a) Estar em dia com o envio das informações obrigatórias aos reguladores;

b) Regularidade e qualidade das informações divulgadas ao mercado;

c) Publicação de Relato Integrado ou Relatório de Sustentabilidade Empresarial.

7 - Melhor Prática e Iniciativa de Relações com Investidores *Large Cap*.

Artigo 12º - Concorrerão à Premiação os Projetos de RI *Large Cap* as companhias de capital aberto do mercado brasileiro de acordo com a listagem vigente em Bolsa de Valores sediada no Brasil. A classificação feita para *Large Cap* seguiu a divisão oficial brasileira para se adequar ao contexto brasileiro.

Parágrafo primeiro - O Melhor Projeto de RI *Large Cap*, cuja apresentação e desenvolvimento tenha ocorrido em Reunião Pública APIMEC ganhará 1 (um) ponto de distinção na avaliação, limitado a 2 pontos.

Parágrafo segundo - O Melhor Projeto de RI *Large Cap* será eleito pelos Associados APIMEC e Analistas de Valores Mobiliários credenciados pela APIMEC Autorregulação que, dentre outros, deverão observar os seguintes quesitos para avaliação:

a) Estar em dia com o envio das informações obrigatórias aos reguladores;

b) Regularidade e qualidade das informações divulgadas ao mercado;

c) Publicação de Relato Integrado ou Relatório de Sustentabilidade Empresarial.

CAPÍTULO 4 – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Artigo 13º – O processo de votação, para todas as categorias ocorrerá em novembro de cada ano, conforme informado no Artigo 2º, sendo que os votos serão criptografados, não tendo interferência de nenhuma das entidades nem do fornecedor do sistema.

Parágrafo primeiro - O voto será realizado por meio de plataforma eletrônica a ser contratada em comum acordo pela APIMEC e pelo IBRI.

Parágrafo segundo – O votante indicará os três melhores por categoria sendo que haverá peso para cada classificação

efetuada pelo votante. O primeiro indicado receberá 5 pontos, o segundo 3 pontos e o terceiro 2 pontos. Em cada categoria serão apurados os indicados com maior pontuação, sendo o vencedor o que mais pontos obtiver.

Parágrafo terceiro – Havendo empate na pontuação, serão considerados para desempate os pontos recebidos na primeira indicação. Permanecendo o empate, serão considerados os pontos da segunda indicação e por último na terceira indicação. Caso prevaleça, os empatados serão declarados vencedores.

Parágrafo quarto – Em cada uma das 7 categorias da Premiação, a Comissão de Premiação convocará e comunicará os (as) 5 mais votados (as) para anunciar quem será o (a) vencedor (a) no evento de Premiação.

Artigo 14º – A Comissão de Premiação entregará os prêmios em jantar de confraternização APIMEC IBRI a ser realizado no mês de dezembro de cada edição da Premiação.

CAPÍTULO 5 – DA SOLENIDADE DE ENTREGA

Artigo 15º – A Premiação (solenidade de entrega) será custeada pela APIMEC e pelo IBRI.

Artigo 16º – A Comissão de Premiação decidirá o local da entrega do prêmio e fará a comunicação em prazo razoável para que todos os participantes possam se programar com antecedência.

Artigo 17º – Em qualquer caso de restrições ou necessidade de adoção de protocolos específicos, como aquele causado pela pandemia da COVID-19, todos os protocolos determinados pelas autoridades de saúde e sanitárias serão adotados, de forma integral, para que se possa realizar a entrega da Premiação de forma segura e em aderência com todos os padrões recomendados.

CAPÍTULO 6 – DA IMPARCIALIDADE DA PREMIAÇÃO

Artigo 18º – Para assegurar a imparcialidade dos prêmios, empresa de auditoria externa avaliará o processo de votação como um todo.

CAPÍTULO 7 – CASOS EXTRAORDINÁRIOS

Artigo 19º – Eventuais casos extraordinários e/ou omissos serão avaliados pela Comissão de Premiação Permanente APIMEC e IBRI.